



**Decreto N° 3260 - de 01 de Março de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.900,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.900,00 ( trinta e três mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.100,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.30.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-129 - 3.3.90.30.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	2.900,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.900,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 33.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	5.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AÇÕES VIGILÂNCIA SANITARIA	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	8.100,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.100,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAIIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	10.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.900,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 33.900,00**



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Março de 2021

---

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34